

DECRETO N.º 473, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari, pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, os seguintes membros:

I – Edson Luiz Nicolak – Presidente;

II – Evandro Vozniak – Membro;

III – Juliane Destri – Membro.

Art. 2º Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tive:

- a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
- b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 3º Aos membros da JARI cabe, especialmente:

I - Comparecer as sessões de julgamento e as reuniões convocadas pelo presidente da JARI,

II - Relatar, por escrito matéria que lhe for distribuída fundamentando o voto;

III - Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

IV - Solicitar reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

V - Solicitar informações as partes sobre matéria pendente julgamento, quando for o caso;

VI – Justificar eventuais ausências.

Art. 4º As reuniões ordinárias da JARI serão realizadas a cada bimestre, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 5º As deliberações serão tomadas com a presença mínima da maioria absoluta dos membros da JARI.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 186, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração